ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 146, de 15/06/94

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1992

Melquiades da Cruz, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas de janeiro a dezembro e o balanço do Município de Canoinhas, referentes ao exercício de 1992 (hum mil, novecentos e noventa e dois).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 15 de junho de 1994.

MELQUIADES DA CRUZ
Presidente

O presente Decreto Legislativo foi publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 15 de junho de 1994.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria